



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 015/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 012/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 24 DE ABRIL DE 2015

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A ATLETA QUE MENCIONA, EM COMPETIÇÃO PELA FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ INTERESTILOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 010/2015

30/04/15
SESSÃO
SECRETARIA
Tabuleiro do Norte, 22 de abril de 2015.

Ao
Exmº. Senhor
Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
Nesta.



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e demais Edis desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, anexo, que trata da ajuda de custo à atleta PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA, detentora de resultados esportivos na modalidade de Karatê, colocando-a no ranking das melhores atletas de sua categoria.

Deve-se ressaltar que esta jovem atleta, mesmo já treinando e mantendo residência na Cidade de Fortaleza - Ceará mantém-se ligada as origens familiares de nossa Tabuleiro do Norte, sempre defendendo nas cores de seu kimono, as cores da Bandeira Azul e Branca deste Município.

A viabilização da ajuda de custo em questão imprime incentivo e benefício para fomentar as atividades de caráter desportivo e conscientes da plena justificativa do presente projeto de lei, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, solicitamos a aprovação com a maior brevidade possível, donde renovamos a Vossa Excelência e os demais Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Macedo Monteiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1297
Tab. do Norte, 23/04/15 as 12 h, e 37 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente





PROJETO DE LEI Nº 012/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Karatê Interestilos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo à atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, RG. Nº. 2003015011750 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.037.663-82, no valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), até o mês de dezembro de 2015.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela FCKI – Federação Cearense de Karatê Interestilos.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre a modalidade Karatê aos municípios.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder, a partir de 2016, mediante decreto, a ajuda de custo que trata a presente lei, mediante projeto apresentado pelo titular da Secretaria de Esporte e Juventude, respeitando-se os termos já predefinidos no artigo 2º e parágrafo único desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2015.

José Márcio de Moura
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE

Administração: Cuidando bem de nossa gente

CAPA
DE
PROCESSO

N.º 168/2015

DATA: 16/03/2015

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

INTERESSADO: *Raimundo Moreira de Almeida/ Secretário de
Esporte e Juventude.*

ESPÉCIE: *Ofício nº 019/2015 de 12.03.15*

ASSUNTO

**ENCAMINHA PROJETO PARA PATROCÍNIO DA ATLETA DE KARATÊ
PRISCILA DE ALMEIDA DE SOUSA, PARA COMPETIÇÕES A SEREM
REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2015.**

DESTINO

<i>Procuradoria</i>	<i>24/03/15</i>
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

AUTUAÇÃO

*Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze),
autuo o presente pedido, e para constar, lavrei este termo, eu Antonio Moreira
de Almeida, Secretário de Administração, subscrevo-me.*

*Autuica - se
Se. Almeida, em 13.3.2015*

Antonio Moreira de Almeida
Secretário de Administração

OFICINA NR. 019/2015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE



Tabuleiro do Norte – CE, 12 de março de 2015.

Sr. Antônio Moreira de Almeida
Secretário de Administração

Venho por meio deste ofício encaminhar projeto para patrocínio da Atletas de Karatê Priscila de Almeida de Sousa, para competições a serem realizadas durante o ano de 2015. Seguem em anexo o projeto.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Moreira de Almeida
Raimundo Moreira de Almeida
Secretário Municipal de
Esporte e Juventude
Portaria Nº 011/2013
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Esporte e Juventude

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o nº 265/2015
Tab. do Norte, 13/03/2015 às 10h e 20min
Guilherme de M. Moreira
Ass do Encarregado do Protocolo

PRACA DA JUVENTUDE
RUA: CEL. PIO GADELHA, S/N - FONE (88) 97405557/99729687
BAIRRO CENTRO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: acgengerinha@yahoo.com.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br

FCKE



LUTA PELA CIDADANIA

Tabuleiro do Norte

Janeiro- 2015

SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO



Nome: Priscila de Almeida de Souza

Esporte: Karatê

Faixa: Roxa

Data de Nascimento: 22/07/1997

Escola: Instituto Federal de Ciências e Tecnologias do Ceará(IFCE)

Curso: Integrado em Construção Civil

Email: priscila.almeida_souza@outlook.com

Telefone: (85) 9773-2280

Sou praticante de karatê desde nove anos de idade, Faço parte do **Projeto Edukar Ceará**, Filiado à Federação Cearense de Karatê Esportivo(**FCKE**) e Confederação Nacional de Karatê esportivo(**CNEKI**). Ingressei-me ao mesmo desde sua fundação até os dias atuais. Atuando profissionalmente há sete anos. O mesmo é uma ONG que representa um caráter sócio-esportivo, educativo e cultural, buscando através do esporte karatê, inserir crianças, jovens e adultos de comunidades carentes na sociedade.



O QUE É KARATÊ

Karatê é uma palavra japonesa que significa “mãos vazias”. Isto porque um Karateca (praticante de karate) utiliza, durante sua prática suas armas naturais, como: visão, mãos, braços, corpo, pés e cérebro.

É uma arte altamente científica, que faz o mais eficaz uso de todas as partes do corpo com finalidade defensivas. O objetivo maior do Karatê é o aperfeiçoamento do carácter, de seus praticantes, disciplinando o corpo e a mente através de treinamentos árduos.

Além de ser um excelente meio de defesa pessoal, o Karatê constitui uma forma ideal de exercício. Desenvolve a força, a velocidade, a coordenação e o reflexo, e é indicado para efeitos de valor terapêutico.

OBJETIVO DO KARATÊ

Além de uma atividade física completa e defesa pessoal, tem como objetivos:

- Atingir equilíbrio físico e emocional;
- Trabalhar a psicomotricidade;
- Socialização e integração do praticante;
- Estimular os sentidos de atenção e alerta;
- Melhorar a concentração, disciplina e respeito com o próximo.



- Segue abaixo, uma lista com minhas principais conquistas:

2008

- “1ªetapa kata” Campeonato Cearense de Karatê – Campeã
- “2ªetapaKumite” Campeonato Cearense de Karatê- Vice Campeã
- Campeonato das federações cearenses – Campeã(kata),vice campeã(kumite),Campeã(equipe de kumite).

2009

- Atleta Nº1 do Ranking 2009
- Zonal Norte Nordeste de Karatê, realizado em Natal/RN – Campeã(Kata),3º lugar (kumite),3ºlugar (equipe de Kumite)
- Copa Maracanaú –Campeã (kumite)
- “1ªfase” Campeonato Cearense de karatê- vice campeã(kata)
- “2ªfase”Campeonato Cearense de Karatê- Campeã(kumite)
- Copa Banabuiú – Campeã (kumite)
- Copa Maracanaú- Campeã (kumite)



2010

- “1ªfase” Campeonato Cearense de Karatê – vice campeã(Kata)
- “2ªfase” Campeonato Cearense de Karatê- Campeã(kumite)
- Campeonato Cearense de Karatê SHORIN-RYU – Campeã(kumitê)
- Zonal Norte Nordeste de Karatê, realizado em Fortaleza/CE – vice campeã(kumitê), Campeã (kata), 3ºlugar(equipe kumite)

2011

- Atleta Nº1 do Ranking 2011
- “1ªetapa” Campeonato Cearense de karatê – vice campeã(kumite)
- “2ªetapa” Campeonato Cearense de karatê – Campeã(kata)
- Zonal Norte Nordeste de Karatê, realizado em Caruaru/PE – 3ºlugar(kumite)
Vice campeã(kata),campeã(equipe kumite)
- Copa Juazeiro do norte – campeã(kata)
- Copa Banabuiú – campeã(kumite)
- Campeonato brasileiro de Karatê, realizado em Fortaleza/ce – Campeã(kata),vice campeã(kumite),3ºlugar(equipe kumite)



2012

- **“1ªetapa” Campeonato Cearense de karatê- Campeã(kumite)**
- **Copa Barbalha de karatê – Campeã(kumite)**
- **Copa Crato de karatê – Campeã(kata)**
- **Copa Banabuiú-Campeã(kumite)**
- **Zonal Norte Nordeste de karatê, realizado na cidade de Recife/PE – Campeã(kumitê), Campeã(kata), Campeã(equipe kumite)**
- **Copa Juazeiro do norte – Campeã (kumite)**
- **Homenagem especial de melhor resultados no exame de faixa**
- **“2ªetapa” Campeonato Cearense de Karatê- Campeã(Kata)**
- **Campeonato Brasileiro de Karateinterretilos, realizado na cidade de São Paulo/SP3º Colocada (kumite), Vice-Campeã(Kata).**

2013

- **Campeonato Norte-Nordeste de Karatê Esportivo, realizado na cidade de Fortaleza/Ce – Campeã(Kumite) e Vice-Campeã(Kata)**
- **Copa Karlão de Karatê Esportivo , Campeã(Kumitê)**
- **Campeonato Cearense de karatê esportivo 2ªfase, Campeã(Kumite)**
- **Campeonato Nacional de Karatê Esportivo, realizado em Jaraguá do Sul-SC – Campeã(Kata), Vice-campeã(Kumite) e Vice-campeã (Kumite-Equipe)**



2014

- **Campeonato Cearense de Karatê Esportivo 1ª fase, Vice-campeã(kata)**
- **Zonal Norte e Nordeste de Karatê Esportivo, realizado na cidade de Parauapebas-PARÁ- Campeã(Kata), Campeã(Kumitê), Campeã(Kumitê-Equipe).**
- **WORLD CUP BRAZIL INTERNACIONAL, realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PARANÁ- 3ª colocada (Kata Individual)**
- **IV Copa Messejana de Karatê Esportivo, 3ª colocada(Kata Individual)**
- **Campeonato Nacional de Karatê Esportivo, realizado em Lauro de Freitas-BA – Vice-campeã (Kumite-Equipe)**
- **Atleta Nº1 do Ranking 2014**



CALENDÁRIO DESPORTIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE 2015:

Abril

24 à 26	CAMPEONATO SUL AMERICANO FSK	COPIAPO- CHILE
24 à 26	COPA BRASIL DE KARATE ESPORTIVO - Etapa Norte/Nordeste	JOAO PESSOA-PB

Junho

05 à 07	CAMPEONATO EUROPEU PARA SENIORS E VETERANOS E JOGOS EUROPEUS DE CHILDRENS (campeonato Europeu aberto aos interessados)	Triestre Italia
18 à 21	COPA BRASIL DE KARATE ESPORTIVO - Etapa Sul Sudeste Centro Oeste	JARAGUA DO SUL SC

Agosto

30	COPA KOBUKAN INTERNACIONAL DE KARATE FSK	TACNA-PERU
----	--	------------

Outubro

16 à 18	CAMPEONATO MUNDIAL PARA CADETS E JUNIORS E JOGOS MUNDIAIS DE CRIANÇAS	MARIBOR- Eslovenia
---------	---	--------------------

Novembro

12 à 15	CAMPEONATO NACIONAL ESPORTIVO DE KARATE INTERESTILOS 2015	São Paulo-SP
---------	---	--------------

ORÇAMENTO – ANUAL



QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
12	COPAS DE KARATÊ ESPORTIVO EM FORTALEZA-CE	150,00	1.800,00
01	SUL SUDESTE CENTRO OESTE DE KARATÊ ESPORTIVO	1.800,00	1.800,00
01	ZONAL NORTE-NORDESTE ESPORTIVO DE KARATÊ INTERESTILOS- JOÃO PESSOA-PA	1.150,00	1.150,00
01	CAMPEONATO NACIONAL ESPORTIVO DE KARATE INTERESTILOS 2015- SÃO PAULO	1.800,00	1.800,00
02	XX CAMPEONATO CEARENSE DE KARATÊ ESPORTIVO 1º E 2º FASE KUMITÊ E KATA INIVIDUAL	250,00	500,00
01	COPA ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – Itarema-CE	260,00	260,00
01	COPA INTERMUNICIPAL DE MARACANAÚ	105,00	105,00
02	PROTETOR DE CABEÇA	190,00	380,00
01	PROTETOR BUCAL	35,00	35,00
01	PROTETOR DE SEIO	90,00	90,00
02	KIMONOS	500,00	1.000,00
02	LUVAS	150,00	300,00
02	BOTAS DE PROTEÇÃO	190,00	380,00

TOTAL	9.600,00
--------------	-----------------

OBS: Divididos em **12 parcelas de R\$800,00** (OITOCENTOS REAIS)

DIVULGAÇÃO:

Brasão; que será divulgado em concessões de entrevista e a realização de matérias jornalísticas

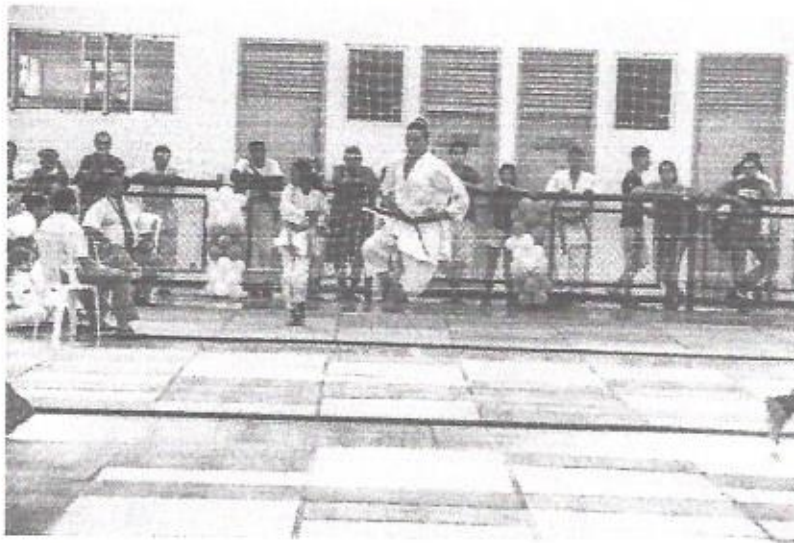
Banner;

Internet;

Kimono;

CONTRAPARTIDA:

Conforme a disponibilidade me proponha participar de atividades em prol do desenvolvimento do esporte.



V Zonal Norte/Nordeste Esportivo de Karatê Interestilos
03, 04 e 05 de maio de 2013 - Ginásio da Unifor - Fortaleza/CE



V Zonal Norte/Nordeste Esportivo de Karatê Interestilos
03, 04 e 05 de maio de 2013 - Ginásio da Unifor - Fortaleza/CE

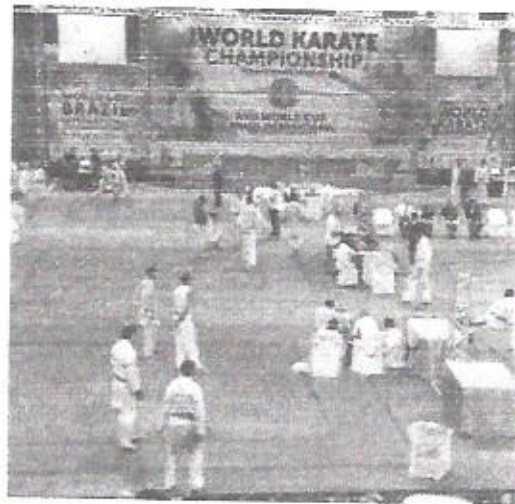


IV Copa Karatê Clube Karlão
04 de agosto de 2013 - Comissão de Ucuca - Fortaleza/CE.

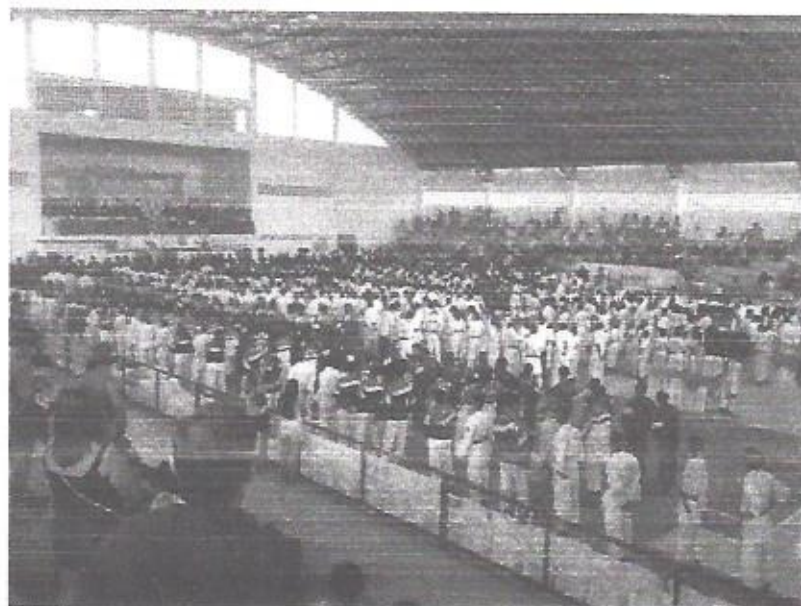


XX CAMPEONATO CEARENSE DE KARATÊ ESPORTIVO
26 de março de 2014 - Fortaleza/CE.









PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE SENDO HOMENGEADA NO IDEAL CLUB EM FORTALEZA PELA FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ






DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 168/2015.

À
Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Sec. de Administração, em 20 de março de 2015.


Antonio Moreira de Almeida
Secretaria de Administração
Portaria nº 001/2015

Cuidando bem da nossa gente





PARECER: Nº. 076/2015

PROCESSO: Nº. 168/2015

AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E A REQUERENTE PRISCILA DE ALMEIDA DE SOUZA.

INTERESSADO: RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

Trata-se de projeto de lei que trata da autorização para formalização de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a atleta Priscila de Almeida a fim de que se mantenha a atleta nas diversas competições.

Ver-se assim que o referido pedido tem amparo legal na Lei Orgânica do Município em seus art. 241-F, bem como em seus arts 11, I c/c 53, III c/c o art. 54, II, c/c art. 60, que assim estatuem:

Art.241-F. É dever do Município fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um.

Art.11. Ao Município compete prover a tudo quanto lhe diga respeito ao seu poder peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Art. 53. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

[...]

III – leis ordinárias;

[...]

Art. 54. A iniciativa de leis no Município cabe:

[...]

II - ao Prefeito Municipal;

[...]

Art. 60. Aprovado o projeto de lei será este enviado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



O projeto de lei trata de ajuda de custo à Atleta Priscila Almeida de Sousa no valor de R \$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 12(doze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referentes à participação da mesma em competições oficiais, bem como a compra de material a fim de que a mesma participe de campeonatos disciplinados pela FCKI- Federação Cearense de Karatê Interistilos.

Ressalte-se que se trata de um contrato de parceria no qual a atleta em contrapartida deverá lecionar Karatê aos finais de semana nas escolas públicas, além de enviar relatórios quanto à sua atuação.

Verifica-se que não há ilegalidade quanto ao aspecto material, nem quanto ao aspecto formal do referido projeto, porquanto este se encontra de acordo com a Lei Orgânica Municipal, devendo-se enviar à Câmara Municipal a fim de que haja a aprovação do projeto de lei.

Após aprovação, envie-se ao Prefeito Municipal o autógrafo de lei para competente sanção, numeração e publicação.

Ante ao exposto, somos pelo deferimento da referida sanção, observadas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este é o nosso Parecer.
Procuradoria do Município, 30 de março de 2015.


Alexandre Pereira Ferreira
Procurador do Município

Cuidando bem da nossa gente



REMESSA

Nesta data, remetemos à Secretaria de Administração, para conhecimento do Parecer e providências cabíveis.

Procuradoria do Município, 30 de março de 2015.

Alexandre Pereira Ferreira
Procurador do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 168/2015.

Ao
Senhor Prefeito Municipal para conhecimento e orientar
os encaminhamentos devidos.

Empós, archive-se

Sec. de Administração, em 06 de abril de 2015.

Antonio Monteiro de Almeida
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2015

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.950-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





DESPACHO

Obs.: Refere-se ao Proc. Nº 168/2015.

Conheço do requerido.

Reconheço a necessidade de contribuição desta
Municipalidade com os atletas que, silenciosamente, participam de competições,
sempre elevando o nome deste Município.

À

Secretaria de Administração para a emissão dos documentos
de praxe, necessários ao envio de projeto à Câmara Municipal, autorização para a
liberação da requerida ajuda financeira.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 034/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei abaixo discriminado:

- Projeto de Lei nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada a realização da Copa Brasil Nordeste Enduro FIM “TAPIOR”, na forma que indica”;
- Projeto de Lei nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Karatê Interestilos e dá outras providencias”;(PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA);

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 27 de abril de 2015.

[Handwritten signatures of the signatories]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento Nº 034/2015, subscrito pro diversos Vereadores, requerendo a tramitação em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada a realização da Copa Brasil Nordeste Enduro FIM "TAPIOR", na forma que indica".


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 30/04/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÕES CONJUNTAS:

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 014/2015.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 011 e 012/2015.

PARECER CONJUNTO Nº 005/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 011/2015, de 22 de abril de 2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada a realização da Copa Nordeste Enduro FIM “TAPIOR”, na forma que indica e Projeto de Lei nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Karatê Interestilos e dá outras providencias”;*(PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA).

Os projetos de lei em epígrafe foram encaminhados pelo Poder Executivo Municipal em 22 de abril de 2015. As matérias, acompanharam as Mensagens nº 009 e 010/2015 para, em regime de urgência, discutirem as proposituras supramencionadas. Lidos na 14ª Sessão Ordinária e solicitada a urgência para apreciação, foi submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 034/2015, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Legislação, Justiça e da Cidadania.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Francisco Hilário de Oliveira, como relator das matérias.

DOS FATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, que trata da ajuda financeira destinada a realização da Copa Nordeste Enduro FIM “TAPIOR”, e da ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Karatê.

A ajuda de custo em questão que trata a realização da Copa Brasil Nordeste Enduro FIM “TAPIOR. Eventos como este, imprimem incentivos ao esporte e tem como objetivo promover a união entre pilotos e organizações, promovendo o crescimento da modalidade, divulgando o nome do município e oportunizando um intercâmbio que, irá permitir o aprimoramento nos mais diversos aspectos: desportivo, social, econômico e político.

A ajuda de custo, de que trata a competição de Karatê, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária, a atleta PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA, em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela FCKI – Federação Cearense de Karatê Interestilos.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 30 de abril de 2015.



Francisco Hilário de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Francisca das Chagas Maia Moreira


Francisco Feltosa Guimarães


João Antônio Viana


Marcos Aurélio de Araújo


Naurdes Gadelha de Almeida


Paulo Maciel de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2015.**

Projeto de Lei nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Karatê Interestilos e dá outras providências"; (PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA)".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
(X) unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 30/04/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA
APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 012/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
conceder ajuda de custo a atleta que menciona,
em competição pela Federação Cearense de
Karatê Interestilos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo à atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, RG. Nº. 2003015011750 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.037.663-82, no valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), até o mês de dezembro de 2015.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela FCKI – Federação Cearense de Karatê Interestilos.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre a modalidade Karatê aos munícipes.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder, a partir de 2016, mediante decreto, a ajuda de custo que trata a presente lei, mediante projeto apresentado pelo titular da Secretaria de Esporte e Juventude, respeitando-se os termos já predefinidos no artigo 2º e parágrafo único desta lei.

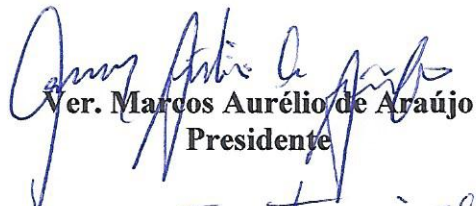
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



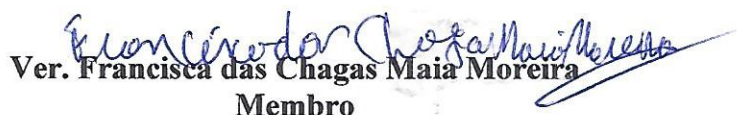
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de abril de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente